CONTRATAÇÃO DIRETA N° 059/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES CORPORATIVOS DO TIPO *SMARTPHONE ANDROID 5G*, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COM MEMÓRIA RAM DE 12 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 512 GB, TELA DE 6,67 POLEGADAS, CÂMERA PRINCIPAL DE 200 MP, ACOMPANHADOS DE CARREGADOR BIVOLT ORIGINAL E HOMOLOGADOS PELA ANATEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade indispensável de dotar as equipes operacionais e administrativas do Consórcio CIDIRIOS de recursos tecnológicos móveis adequados para o desempenho de suas atribuições institucionais. A padronização e o fornecimento de equipamentos corporativos — munidos de tecnologia 5G, 12 GB de memória RAM, 512 GB de armazenamento e conjunto óptico de alta definição (200 MP) — justificam-se pela demanda técnica específica de cada setor contemplado:

- **Engenharia de Infraestrutura Viária (02 unidades):** Indispensáveis para a realização de vistorias técnicas *in loco*, medições operacionais de obras, elaboração de laudos periciais e captação fotográfica detalhada para instrução de processos e relatórios operacionais em tempo real.
- **Chefia e Coordenação de Operações de Campo (02 unidades):** Necessários para a gestão contínua e logística das frentes de trabalho viário, alocação e monitoramento de maquinários pesados, transmissão de coordenadas geográficas e suporte imediato em situações de emergência ou avaria nas rodovias consorciadas.
- **Setor de Compras e Suprimentos (01 unidade):** Destinado à agilidade no atendimento de demandas urgentes de peças e serviços, comunicação direta com fornecedores, verificação instantânea de entregas em campo e integração com os sistemas informatizados de gestão pública do Consórcio.

Além disso, a disponibilização de linha e aparelho exclusivamente corporativos visa assegurar o cumprimento das diretrizes de segurança da informação, a proteção de dados institucionais e a salvaguarda do patrimônio público, evitando o uso de dispositivos pessoais para o armazenamento de documentos e informações oficiais do Consórcio.

DA INVIABILIDADE DE ATENDIMENTO VIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL (CINCATARINA)

Em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, procedeu-se à consulta prévia das Atas de Registro de Preços vigentes junto ao Consórcio Intermunicipal CINCATARINA. Ocorre que, realizada a verificação formal, constatou-se a **ausência de saldo cota disponível** vinculada ao Consórcio CIDIRIOS para o item com as especificações técnicas necessárias. Dessa forma, resta demonstrada a impossibilidade de aproveitamento da referida ata de registro de preços, impondo-se a realização do procedimento de contratação direta por este Consórcio.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

> ***"Art. 75. É dispensável a licitação:***
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"***

O valor limite foi atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) por meio do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- § 1º (Aferição do Limite Anual): Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza;
- § 2º (Duplicação do Limite para Consórcio Público): Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público *(Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de R$ 130.984,22)*.

Da Formalização e do Pronto Pagamento

Adicionalmente, quanto à formalização da despesa, aplicam-se as disposições do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021:

> ***"Art. 95. O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a nota de empenho de despesa ou autorização de compra."***

Por tratar-se de pequena compra / prestação de serviço de pronto pagamento, e com o valor total da aquisição enquadrado dentro do limite estabelecido pelo § 2º do Art. 95 (atualizado para até R$ 13.098,42 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025), a instrução e a execução do feito dão-se de forma simplificada por meio de Autorização de Fornecimento / Ordem de Compra e Nota de Empenho de Despesa.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **64.354.765 BEATRIZ REINISCH VIEIRA (B2 CELULARES)**
Endereço: Avenida Porto Alegre, 750 D, Centro, Chapecó/SC
CNPJ: 64.354.765/0001-02

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R$ 12.250,00** (Doze mil, duzentos e cinquenta reais)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição do preço estimado e a comprovação da vantajosidade financeira da presente contratação direta fundamentam-se no **Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo sido realizada pesquisa ampla de mercado diretamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

Para a fixação do parâmetro econômico, foram obtidas 03 (três) propostas comerciais válidas, conforme resumido no Mapa Comparativo de Preços a seguir:

Fornecedor Cotado	**CNPJ**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (5 un.) (R$)**
B2 CELULARES	**64.354.765/0001-02**	**R$ 2.450,00**	**R$ 12.250,00**
UP TECH LTDA	48.492.996/0001-26	R$ 2.650,00	R$ 13.250,00
TOP CEL	68.682.551/0001-16	R$ 3.299,00	R$ 16.495,00

Da Média de Mercado e Economia Gerada:

- **Média Apurada:** O valor médio obtido na cotação de mercado para a aquisição dos 05 (cinco) aparelhos celulares perfaz o montante global de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, equivalente a **R$ 2.800,00 por unidade**.

- **Menor Preço Comercial:** A empresa **B2 CELULARES** apresentou a proposta comercial de menor valor no montante global de **R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)**, registrando o valor unitário de **R$ 2.450,00**.

Com base nos dados coletados, verifica-se que a contratação junto à empresa **B2 CELULARES** representa uma economia efetiva de **R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)** aos cofres do Consórcio CIDIRIOS em relação à média praticada no mercado regional, restando plena e incontestavelmente comprovada a **vantajosidade econômica** da proposta escolhida.

Da Adequação do Valor e Conformidade Legal:

Ressalta-se que a proposta ofertada atende integralmente a todas as exigências e especificações técnicas estabelecidas. O valor total contratado (**R$ 12.250,00**) encontra-se perfeitamente compatível com a realidade do mercado e cumpre os requisitos do **Art. 75, § 4º da Lei nº 14.133/2021**, o qual exige a demonstração de que os preços estão conformes com os praticados pela administração pública ou pela iniciativa privada.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **B2 CELULARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **64.354.765/0001-02**, fundamenta-se nos critérios objetivos de menor preço, qualificação técnica e atendimento integral aos requisitos estabelecidos pela Administração Pública, em estrita observância ao **Art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Critério do Menor Preço e Vantajosidade: A seleção do fornecedor decorreu do procedimento formal de pesquisa de mercado, no qual a empresa apresentou a proposta de menor valor global (**R$ 12.250,00**), registrando o custo unitário de **R$ 2.450,00** por aparelho. A proposta ofertada garantiu ao Consórcio CIDIRIOS a proposta mais vantajosa, gerando uma economia efetiva de R$ 1.750,00 frente à média apurada no mercado regional.

Conformidade das Especificações Técnicas: O fornecedor cotou equipamentos novos, de primeiro uso e devidamente homologados pela ANATEL, cujas especificações (tecnologia 5G, 12 GB RAM, 512 GB de armazenamento, tela de 6,67" e câmera de 200 MP) cumprem de forma integral todas as exigências fixadas no Termo de Referência, sem qualquer desvio ou restrição técnica.

Habilitação e Regularidade Fiscal: A empresa B2 CELULARES comprovou atuar no ramo pertinente ao objeto licitado e demonstrou sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista mediante a apresentação do conjunto de certidões negativas de débitos (Federal/INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT) válidas, atestando sua plena aptidão para contratar com a Administração Pública.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.09.10 09:56:30 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 10 de setembro de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.09.10 09:57:14 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.09.10 09:59:08 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio